

Despacho Conjunto n.º 17/86

Da reapreciação do projecto de construção da Nova Cadeia Central, na Ilha da Taipa, levada a cabo pelo Governo, resultou evidente que a escolha do local para a implantação daquele empreendimento não levou em consideração a envolvente urbana imediata do local, nem foi resultado de um estudo criterioso de hipóteses alternativas.

Apesar da empreitada já se encontrar adjudicada ao consórcio «Construções Técnicas, S. A. R. L.» e «Stephenson and Turner Hong Kong, Ld.^a», e o projecto de execução da obra ter sido presente ao Governo para aprovação, foi decidida a realização de estudos para se encontrarem hipóteses alternativas de localização daquele estabelecimento prisional, mais consentâneas com a natureza do mesmo.

Assim, foi possível constatar a possibilidade de aproximar aquele serviço público das estruturas de outros serviços de natureza afim ou complementar, já existentes no Território, ao mesmo tempo que outras hipóteses consideradas se mostraram inviáveis.

Pelo que, o Governo decidiu mandar implantar a Nova Cadeia Central nos terrenos anexos ao actual Instituto Educacional de Menores, na ilha de Coloane.

Tornando-se necessário reformular o projecto inicial, apresentado pela empresa adjudicatária, adaptando-o às características do novo local de implantação de forma a que o Governo fique habilitado a pronunciar-se definitivamente sobre o projecto de execução da obra, determinamos:

1. É constituída uma comissão que com a colaboração eventual de uma assessoria especializada, terá por objectivo, reformular o projecto de execução de obra, introduzindo as necessárias alterações, em articulação com a empresa adjudicatária.

2. A comissão ficará, ainda, incumbida do acompanhamento da execução da obra, até à sua conclusão, propondo se necessário soluções alternativas mais adequadas às características específicas da mesma.

3. Cada elemento da comissão apresentará, em simultâneo, aos respectivos Secretários-Adjuntos todas as propostas e questões que careçam de decisão superior.

4. A comissão é constituída pelo director de Serviços da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes e director da Cadeia Central, ou quem estes designarem.

Residência do Governo, em Macau, aos 26 de Novembro de 1986. — O Secretário-Adjunto para o Equipamento Social, *Carlos Alberto Carvalho Dias*. — O Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, *Nuno Francisco Fernandes Delerue Alvim de Matos*.

Extractos de despachos

Por despachos de 14 de Agosto de 1986, visados pelo Tribunal Administrativo em 20 de Novembro do mesmo ano:

Eduardo dos Santos Viegas, segundo classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19 de Junho de 1986 — nomeado, provisoriamente, escriturário-dactilógrafo, do 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete do Governo de Macau, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M e n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, ambos da mesma data, indo ocupar a vaga resultante da promoção de António do Espírito Santo à categoria de terceiro-oficial.

Rui Alberto Madeira de Carvalho Rei, terceiro classificado no concurso a que se refere a lista de classificação final, publicada no *Boletim Oficial* n.º 29, de 19 de Junho de 1986 — nomeado, provisoriamente, escriturário-dactilógrafo, do 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete do Governo de Macau, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com os artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M e n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, ambos da mesma data, indo ocupar a vaga resultante da exoneração de Lisete Vilhena Martins Delgado de Sousa.

(É devido o emolumento de \$16,00, em cada um dos despachos).

Por despacho n.º 40/I/SAEFT/86, de 24 de Setembro:

Tiago Vaz Pinto Cyrne de Castro, tendo em atenção o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e ao abrigo da Portaria n.º 79/86/M, de 31 de Maio (suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 22) — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 42.º e 44.º do supracitado Decreto-Lei n.º 86/84/M, conjugados com o n.º 2 do artigo 9.º e artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, para exercer funções de técnico agregado ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia, Finanças e Turismo. (Isento de visto, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 11/85/M, de 2 de Março).

Por despacho de 27 de Novembro de 1986:

Maria Madalena Alves de Sousa, terceiro-oficial administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de secretário